



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 01.855.537/0001-04
Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: camara.protocolo@santamonica.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 025/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Mônica - exercício financeiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Legislativo Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1.004.000	Construção da Câmara Municipal de Santa Mônica	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis – Fonte (0001).....	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA:		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos da presente abertura de crédito de que trata o art. 1º serão oriundos da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento do Legislativo Municipal, da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1.004.000	Construção da Câmara Municipal de Santa Mônica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – Fonte (0001).....	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 058/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 184/2023, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 204/2023, o elemento de despesa especificado no art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a edição de Resolução Legislativa para efetivação do crédito adicional especial citado neste ato, para que seja incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 204/2023) do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Mônica – PR., 12 de agosto de 2024.

Sidnei Evaristo Ferreira
Presidente

Maria Lúcia Batista dos Santos
Vice-Presidente

Vanildo Aparecido Albino
1.º Secretário

Rosângela Cardoso de Souza
2.º Secretária